

Município de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1254/2013

Sumula:

Altera dispositivos da Lei nº 1132\2011 e dá outras providên-

cias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 7° da Lei n° 1132\2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Aos ocupantes de Cargos de provimento em Comissão e de provimento Efetivo, o Presidente da Câmara, através de Portaria, poderá conceder gratificação de até 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do Cargo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 27 de fevereiro de 2013.

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal

Publicado em 38 00 13

Jornal Ochirco
Edição 4986